

DATA DA LEITURA:		10/10/2024		ORGÃO:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP									
CODIGO		ID. 3637		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ									
PROCESSO		Nº 6018.2024/0103951-3		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90779/2024/SMS									
ABERTURA		14/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS									
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS									
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 Dias									
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias									
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC. SISTEMA		8.14 - PROPOSTA ADEQUADA + HAB + REG + BULA --> PRAZO 02 HORAS									
VIGENCIA		12 MESES				https://www.gov.br/compras									
LEITURA POR:		TALITA PENA		ENVELOPE		ABERTO E FECHADO				ENVELOPE					
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS				Obs.		H P F	
11.5.1.b)		CONTRATO SOCIAL		X		11.5.4.e)		AFE COMUM LABORATORIO						X	
11.5.1.b)		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X		11.5.4.e)		AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				X		X	
11.5.1.b)		CNPJ – DOS SÓCIOS		X				AFE CORRELATO LABORATORIO							
11.5.2.a)		CNPJ. Cod: 6		X		10.1		Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO (menor preço por FRASCO para o ITEM 01, menor preço por BISNAGA para o ITEM 02),				PROPOSTA			
11.5.2.e)		FGTS		X				BOAS PRATICAS DE FABRI.							
11.5.2.c)		INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO							
11.5.2.c)		CERT. FEDERAL		X		6.1.1		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA				X			
11.5.2.d)		CERT. ESTADUAL		X		X		PROCEDÊNCIA E ORIGEM				ANEXO II			
11.5.2.f)		CERT. MUNICIPAL		X		6.1.10.a) e 11.5.4.b)		DIGITAR CONFORME ANEXO				ANEXO I			
		CERTIDÃO IPTU CIM						REGISTRO DE MEDICAMENTO				SE VENCEDOR		X	
						6.1.10.a.2) e 11.5.4.b.2)		REGISTRO MATERIAL							
11.5.2.b)		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()				SE VENCEDOR		X	
11.5.2.g)		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X		6.1.10.a.2) e 11.5.4.b.2)		RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()							
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						PROTOCOLO ()				X			
11.5.3.b) BALANÇO 2022 E 2023		BALANÇO		X		X		Nº DO ITEM NO CBPF							
11.5.3.b)		CERT. CONTADOR CRC		X				Nº DO RG/MS NA PROPOSTA				13 DIGITOS			
11.5.3.a) - 60 DIAS		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X		PÁG 30		LIC. FUN. EST. - MED. FABRI				VENCEDOR		X	
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				ANEXO II - PÁG. 37		INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA				X			
		CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - CONDIÇÕES GERAIS		VALIDADE DOS PRODUTOS:				2/3			
		CERTIDÃO DO FORO				X		PROPOSTA VIA 1						X	
11.5.4.d) e 11.5.4.g)		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X		6.1.6.2 - CMED		Os preços cotados deverão observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº 02/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.				PROPOSTA			
		LIC. FUNC. - MATERIAL				6.1.10.b) e 11.5.4.f)		BULA				VENCEDOR		X	
11.5.4.c)		AFE COMUM - ANVISA		X											
11.5.4.c)		AFE COMUM - DOU		X		ANEXO I		CÓDIGO SUPRI				X			
11.5.4.e)		AFE ESPECIAL - ANVISA		X				LAUDO DE ANÁLISE DO FABRICANTE							
11.5.4.e)		AFE ESPECIAL - DOU		X		11.6.7		NÃO ACEITA PROTOCOLO				X			
		AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP						X	
11.5.4.d) e 11.5.4.g)		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
11.5.3.b.4)		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema. 6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o "Valor", "Marca", "Fabricante" e "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. 6.1.6.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais.							
X		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
		CONSELHO DE FARMÁCIA						8.1.1 O lance deverá ser ofertado por MENOR VALOR UNITÁRIO. 8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,01% (um centésimo por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. 10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO (menor preço por FRASCO para o ITEM 01, menor preço por BISNAGA para o ITEM 02), observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.10.9 Para a aquisição de bens é indicio de inexistência de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.							
		CERTIDÃO FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:							
		DOC. FARMACÊUTICO						1.8 Após os lances e negociação de preços, a licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO, conforme disposto no Item 8.14. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.10.7 Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme Anexo II, juntamente com os documentos listados no item 6.1.10 e 11,5 e seus respectivos subitens.							
X		SICAF		X				Págs		DECLARAÇÕES				H P F	
11.5.4.a) (QUANTITATIVO ITEM 1 - 203.551 UNID)		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
11.5.4.a) (QUANTITATIVO ITEM 1 - 203.551 UNID)		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU								DEC. DE REQ. DE HAB.					
										DADOS DO REPRESENTANTE					
										CARTA CREDENCIAMENTO					
										DECLARAÇÃO GERAL				X	
										DADOS DA EMPRESA				X	
11.6.8 - CONSULTA		CERTIDÃO DO CEIS				11.5.5.a), 11.5.5.b), 11.5.5.c), 11.5.5.e) e 11.5.5.f)		UNIFICADA		ANEXO III		X			
11.6.8 - CONSULTA		CERTIDÃO DO CNJ				X		DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		ANEXO IV		X			
11.6.8 - CONSULTA		CERTIDÃO CNEP				11.5.4G / TR. 22. -PÁG 33		DO ITEM 11.5.4 G) DO EDITAL E ITEM 22 DO TR				X			
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS													
		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL													
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL													
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO													
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO													
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS													
		BOMBEIROS													
		IDONEIDADE FINANCEIRA													
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS													
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X											
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP		X				RECEB. NOME: _____		EM: _____					